



Município de Palmela

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 03/2009:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2009:

No dia quatro de Fevereiro de dois mil e nove, pelas dezassete horas e vinte minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, presidente, encontrando-se presentes os vereadores Adília Maria Prates Candeias, José Justiniano Taboada Braz Pinto, Octávio Joaquim Coelho Machado, José Manuel Conceição Charneira, Adilo Oliveira Costa e José Carlos Matias de Sousa.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Redução das emissões de CO2 no Concelho de Palmela – Adesão ao Pacto de Autarcas

PONTO 2 – Aumento de Capital Social da ADREPAL, Lda.

PONTO 3 – Comparticipação Anual no Funcionamento de Entidades Supramunicipais

PONTO 4 – Celebração de contrato de arrendamento urbano não habitacional entre a Câmara Municipal de Palmela e os CTT-SA

PONTO 5 – Licenciamento de Operação de Loteamento, Requerente: Dulce Conceição Nabais dos Santos, Proc.º L-49/99, Local: Cabanas – freguesia de Quinta do Anjo, Requerimentos: 8088/02; 4335/03; 1772/05; 11939/05 e 1956/08

PONTO 6 – Pedido de Alteração à Licença de Loteamento Titulada pelo Alvará n.º 50, Requerente: Dulce Conceição Nabais dos Santos, Proc.º L-6/00, Local: Cabanas –

freguesia de Quinta do Anjo, Requerimentos: 8089/02; 2165/03; 6728/05; 13316/05; 4945/07; 10796/07; 2028/08; 6076/08; 6993/08 e 7667/08

PONTO 7 – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 197 – Lote 123, Requerente: Júlio Duarte Amado da Fonseca, Proc.º L-38/92, Local: Algeruz – Palmela, Requerimentos: 10240/07 e 3096/08

PONTO 8 – Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação Requerente: Ana Maria Sousa Costa Gouveia

PONTO 9 – Imputação das Despesas com Pessoal da Associação de Municípios da Região de Setúbal para 2009

PONTO 10 – Imputação das Despesas com Pessoal da Área Metropolitana de Lisboa para 2009

PONTO 11 – Atribuição de apoio financeiro à Associação das Festas de Palmela

PONTO 12 – Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo “Estrelas de Algeruz” para a realização de prova de Ranking Nacional de Dança Desportiva

PONTO 13 – Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo “Águias da Aroeira” para a realização de prova de Moto 4

Foi corrigido o título do Ponto 12 para: Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo “Estrelas de Algeruz” para a realização da 3.ª Eliminatória da Taça de Portugal de Dança Desportiva.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DA SR.ª PRESIDENTE:

A Sr.ª presidente saúda os presentes.

• **Fórum Social Mundial e Fórum das Autoridades Locais** – A Sr.ª presidente menciona que, como tinha anunciado, participou na semana passada no Fórum Social Mundial e no Fórum das Autoridades Locais que se realizou na Cidade de Belém, no Brasil. Desde 2003, que a Câmara Municipal de Palmela integra a Comissão Coordenadora do Fórum das Autoridades Locais tendo, igualmente, participado em algumas comissões mais específicas, nomeadamente, na Comissão de Inclusão Social e Democracia Participativa que faz parte da organização mundial de Cidades e Governos Locais Unidos (C.G.L.U.). No âmbito do Fórum participou na sessão de abertura, presidiu a uma Comissão sobre Democracia Participativa e Descentralização e na sessão de encerramento fez a

apresentação da declaração final do Fórum. A declaração final recebeu o nome de Compromisso de Belém. É um documento extenso onde se exprimem todas as declarações que os municípios fizeram no âmbito do Fórum, os compromissos que estabelecem entre si e os desafios que colocam à humanidade, na medida em que são desafios colocados a muitas instituições, estados, governos e, naturalmente, aos próprios cidadãos. Este ano a questão central do Fórum era o papel dos municípios em torno do tema da crise financeira, económica, social e ambiental que paira sobre o mundo global. O desafio é saber qual o papel que os municípios podem desempenhar no sentido de contribuir para minimizar os efeitos e os impactos da crise a nível mundial. A constatação foi unânime quanto à ideia de que se trata de uma crise que se coloca à civilização, na medida em que é global, com contornos e impactes que vão desde os problemas de alimentação aos problemas ambientais, energéticos, sociais, económicos e financeiros. O facto de o Fórum se ter realizado em plena Amazónia teve um significado algo particular. Neste local, os municípios pelas suas características e sendo as organizações que mais perto estão dos cidadãos, são também estes a verem-se confrontados com as necessidades mais básicas das pessoas. Realça a seguinte curiosidade: esteve presente no Fórum um Município que, em termos populacionais não é muito maior que o de Palmela, mas é um Município com mais de 150.000 Km². É uma área difícil de imaginar e difícil de conceber. O que é interessante é que cada um dos Municípios, à sua escala, constata problemas muito idênticos.

Refere que o Município de Palmela, assim como milhares de pessoas, assistiu a um momento histórico que foi a conferência dos cinco presidentes da América Latina a falar sobre o tema da crise mundial. Ressalta outro momento interessante que aconteceu no decorrer do Fórum das Autoridades Locais e que foi uma reunião organizada pela Confederação Nacional de Municípios Brasileiros, o equivalente à Associação Nacional de Municípios Portugueses, com uma fortíssima participação da C.P.L.P. (Comunidade de Países de Língua Portuguesa), em que participaram todos os Municípios de língua portuguesa que estavam presentes, Portugal, Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné Bissau e Brasil. Em Abril de 2008 teve lugar em Brasília um Encontro de Governos Locais Lusófonos. Do resultado de uma Conferência dos Chefes de Estado e do Governo da C.P.L.P. tinha havido a ideia de se realizar uma espécie de Fórum das Autoridades Locais dos Países de Língua Portuguesa e este tema foi debatido neste Fórum. Assim sendo, vai realizar-se em Lisboa, no mês de Março, organizado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses o 2.º Encontro de Municípios dos Países de Língua Oficial Portuguesa.

Finaliza dizendo que foi uma experiência extremamente enriquecedora e que se sentiu muito orgulhosa por poder representar Palmela no Fórum Social Mundial e no Fórum das Autoridades Locais.

• **Seminário sobre Novos Direitos Humanos nas Áreas Metropolitanas** – A Sr.^a presidente menciona que o Seminário sobre Novos Direitos Humanos nas Áreas Metropolitanas foi organizado por uma rede de Municípios da qual o Município Francês de Nanterre é o Coordenador. A abordagem deste Seminário é de natureza mais específica acerca da vida nas cidades e nas metrópoles, ou seja, os problemas das áreas metropolitanas com a grande concentração de cidadãos e que têm problemas especiais. O Município de Palmela já participou em eventos sobre estas problemáticas sempre sob a coordenação da Cidade de Nanterre e, desta vez, o Município assumiu realizar este encontro no âmbito do Fórum Social Mundial.

• **Fórum Palmela 21** – A Sr.^a presidente refere que no dia 5 de Fevereiro se vai realizar no Cine Teatro S. João, em Palmela, o *Fórum Palmela 21*, com início às 09:00 horas, prevendo-se que decorra até às 18:00 horas. Este Fórum enquadra-se no ciclo de Conferências que têm vindo a desenvolver-se em torno de temas como o Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade, Ordenamento do Território, Desenvolvimento Económico e Dinâmicas Sócio Urbanísticas. Vai abordar-se, igualmente, a proposta preliminar para a revisão do P.D.M. (Plano Director Municipal). Confirma-se a presença do Sr. Secretário de Estado do Ordenamento do Território, Professor João Ferrão, em representação do Sr. Ministro do Ambiente. O número de inscrições para o *Fórum Palmela 21* ascende a mais de 250. A expectativa é grande em relação a este Fórum, sendo que se espera um dia de trabalho útil e, também, interessante na senda da discussão pública sobre as questões relacionadas com o território do concelho de Palmela.

• **Semana dedicada à Freguesia de Palmela** – A Sr.^a presidente informa que a semana de 16 a 20 de Fevereiro será dedicada à Freguesia de Palmela. Está prevista a realização descentralizada da reunião de Câmara que deverá efectuar-se no dia 18 do mês em curso, pelas 21:00 horas, em local a definir proximamente e a ser divulgado através de Edital. A programação para esta semana será divulgada oportunamente.

• **Atendimento descentralizado** – A Sr.^a presidente informa que a Câmara Municipal propôs-se efectuar o atendimento descentralizado aos Municípios. Neste âmbito agendou-

se para a próxima sexta-feira, dia 06.Fevereiro, o atendimento descentralizado nas Freguesias de Poceirão e de Marateca.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ BRAZ PINTO:

O Sr. vereador José Braz Pinto deseja muito boa tarde a todos os presentes.

• ***Intempérie do último fim-de-semana/Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo*** – O Sr. vereador José Braz Pinto refere que em várias ocasiões os vereadores Socialistas alertaram para a necessidade de realizar acções que os serviços da Autarquia deviam levar à prática antes do Inverno, como seja, a limpeza das linhas de água, que não se chegaram a fazer. A intempérie do último fim-de-semana resultou em situações de calamidade para alguns locais. A recém requalificada Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo, transformou-se num mar de água e lama. A chuva abriu uma vala com cerca de 2 metros de comprimento e 30 centímetros de altura, certamente era uma vala que estava mal consolidada e que agora apresenta um perigo para a circulação.

Gostaria de ser informado sobre quando vão prosseguir as obras na Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo.

• ***Obra para construção de um Centro Comercial em Quinta do Anjo*** – O Sr. vereador José Braz Pinto menciona que numa anterior reunião chamou a atenção para uma obra que estava a ser realizada: um Centro Comercial que estava a surgir em Quinta do Anjo. Esse Centro Comercial estava a obstruir uma linha de água. No último sábado houve problemas de drenagem que provocaram inundação das caves da casa predial que está próxima e derrubaram um muro na propriedade confinante com este Centro Comercial. São frequentes as afirmações pela defesa do ambiente por parte da Câmara Municipal e este tema deve ser tido como preocupação, mas o que é certo é que nem sempre há esse cuidado. Em sua opinião, o problema advém da obstrução da linha de água que atravessa a estrada e sai exactamente do outro lado onde está o Centro Comercial.

Afirma que a limpeza das valas é essencial para minimizar os perigos ocasionados pela chuva.

• ***Execução de más repavimentações*** – O Sr. vereador José Braz Pinto descreve as seguintes situações:

. Em tempos chamou a atenção para a má execução da repavimentação na E.M. 510 (Quinta do Anjo/Olhos de Água). Se não houver nenhuma intervenção surgirá uma vala profunda junto ao depósito de água próximo de Olhos d'Água.

. O estado do pavimento de Vila Amélia está péssimo (são visíveis buracos e próximo à rotunda da Macro formou-se um imenso lago que coloca em perigo a condução).

. Entre a curva da Biscaia e a intervenção que foi efectuada pela Câmara Municipal no ano passado formou-se um enorme lago que provocou, pelo menos, um acidente. As pessoas que seguiam na viatura ficaram absolutamente retidas pela água e tiveram de ser assistidas pelos Bombeiros de Palmela e pela Protecção Civil. Resta estudar se a intervenção que a Autarquia fez (e que foi útil no sítio onde estava) não veio a ocasionar a que a água escorresse para aquele lado.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR OCTÁVIO MACHADO:

O **Sr. vereador Octávio Machado** cumprimenta todos os presentes.

• **Director do Agrupamento do Centro de Saúde de Palmela e Setúbal** – O **Sr. vereador Octávio Machado** menciona que nos últimos dias foi confrontado com o pedido de saída do Sr. Director do Agrupamento do Centro de Saúde de Palmela e Setúbal, Dr. Ferreira dos Santos, o que desde já lamenta. Atendendo ao bom relacionamento estabelecido entre o Dr. Ferreira dos Santos com esta Autarquia e perante os desafios colocados pela mudança registada ao nível das estruturas de saúde do concelho, quer manifestar publicamente o reconhecimento da Câmara Municipal por todos os esforços realizados por este. Foram tomadas diligências no sentido de colmatar o número insuficiente de profissionais de saúde nas extensões do Agrupamento com o objectivo de reduzir o número de utentes sem médico de família. Houve o cuidado em articular previamente com a Câmara Municipal e as Autarquias locais as tomadas de decisão, mais especificamente no que respeita à nova organização da consulta aberta. Realça a iniciativa da criação e colaboração nos rastreios de saúde realizados há dois anos e, ultimamente, nas conversas informais “Venha Falar de Saúde” (projecto desenvolvido com o objectivo de envolver e colaborar com os Municípios de Palmela e Setúbal na educação e promoção de hábitos de vida saudável da população privilegiando uma abordagem preventiva no âmbito dos cuidados primários de saúde). Enaltece o empenhamento manifestado pelo Dr. Ferreira dos Santos no sentido de sensibilizar as entidades competentes para que o novo Centro de Saúde do Pinhal Novo seja uma realidade e venha a constar em PIDDAC (Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central). Realça ainda as tomadas de decisão tomadas pelo Dr. Ferreira dos Santos para melhorar as condições dos utentes e dos médicos a prestar serviço em Quinta do Anjo, tendo-se procedido à abertura de novos serviços com mais dignidade. Deve-se reconhecer a sua abertura ao diálogo e a colaboração demonstrada ao longo do período em que exerceu o cargo de Director do Agrupamento do Centro de Saúde de Palmela e Setúbal. Agradece o

trabalho prestado pelo Dr. Ferreira dos Santos e deseja-lhe os maiores sucessos profissionais e pessoais nesta nova etapa da sua vida em que irá retomar a sua prática profissional como médico de família. O concelho de Palmela mudou muito em termos de saúde e são notórios os benefícios para a população. Pessoas como o Dr. Ferreira dos Santos merecem o respeito, assim como o reconhecimento da Autarquia.

• **Desempenho dos Bombeiros** – O Sr. vereador **Octávio Machado** enaltece o trabalho da protecção civil e dos bombeiros que durante duas noites e um dia estiveram disponíveis para socorrer aos pedidos relacionados com a intempérie. Só foi possível chegar à maior parte das situações atempadamente, porque existem bombeiros em regime de permanência nas três Corporações de Bombeiros do concelho. Reconhece que algumas empresas e alguns municípios tomaram providências no âmbito de uma cultura de prevenção para evitar o acontecimento de danos maiores.

Em face das questões apresentadas no Período Antes da Ordem do Dia foram dadas as seguintes respostas:

— **Director do Agrupamento do Centro de Saúde de Palmela e Setúbal** (*Questão apresentada pelo Sr. vereador Octávio Machado*) – A Sr.^a **presidente** partilha da expressão do Sr. vereador Octávio Machado em relação à forma como o Dr. Ferreira dos Santos sempre se relacionou com a Câmara Municipal de Palmela. A sua disponibilidade foi total e, tal como o Sr. vereador Octávio Machado, também lamenta a sua saída, por considerar que estas mudanças não são benéficas para consolidação do projecto que se vinha desenvolvendo.

— **Intempérie do último fim-de-semana** (*Questão apresentada pelo Sr. vereador José Braz Pinto*) – Referindo-se à intempérie do último fim-de-semana, o Sr. vereador **José Charneira** menciona que as medidas tomadas pelos bombeiros, pela protecção civil e pelos municípios obviaram a que não houvesse prejuízos de maior comparativamente com o que aconteceu um pouco por todo o país. Os problemas de maior vulto detectados foram:

. Na Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo (mas que não está relacionado com a urbanização Colinas da Arrábida). No ano passado ocorreram inundações nas caves da urbanização Colinas da Arrábida, o que este ano não se verificou, porque a Câmara Municipal tomou medidas. O que se passa na Rua 5 de Outubro tem a ver com a realização da obra da via Norte/Sul e com o diferendo que a Autarquia está a tentar

resolver com a empresa Pelicano. Assim que for executada a passagem hidráulica todos os problemas da Rua 5 de Outubro acabam. A urbanização Portais da Arrábida não foi afectada com esta intempérie.

. A situação junto ao campo de futebol do Quintajense já está reposta. A razão de ter ocorrido um problema deveu-se ao facto de que o que estava executado ser uma obra provisória e estava-se à espera da obra definitiva. A obra estava suspensa naquele troço.

. Na Estrada Municipal 1029 (junto ao reservatório da água) é uma obra a cargo da SIMARSUL que tem a ver com o emissário que foi executado. A Câmara Municipal vai entrar em contacto com a SIMARSUL para repor a situação nesta estrada.

. Em relação à obra na Quinta do Anjo está em construção o que seria para o Pingo Doce. Não foi interrompida nenhuma linha de água. O que aconteceu é que as ligações definitivas à rede municipal ainda não estão feitas, porque têm de vir para a Estrada Nacional, e estão a aguardar a autorização das Estradas de Portugal (E.P.) para a realização. Este processo tem sido acompanhado pela protecção civil e pelos serviços camarários. A empresa que está a construir o edifício assumiu todas as responsabilidades, tendo mandado accionar os seguros próprios da obra. Sublinha que não há interrupção de nenhuma linha de água.

. O problema surgido na Biscaia não está relacionado com a obra que a Câmara Municipal executou, mas deve-se a que quando foi executado o nó da auto-estrada a soleira ficou mais elevada do que a vala, o que provoca a que toda aquela zona fica inundada. O problema está identificado pela Brisa, tendo esta entidade assumido o compromisso de resolver o problema aquando da realização da empreitada de alargamento da auto-estrada.

Relativamente à intempérie do último fim-de-semana, o Sr. vereador José Charneira presta a seguinte informação:

. Na E.N.252 à entrada do Pinhal Novo existe um problema que já é crónico. As Estradas de Portugal têm conhecimento da situação. Pelo que sabe a E.P. está a diligenciar para fazer uma empreitada (que já devia estar pronta há dois anos). A solução apontada é a criação de um aqueduto para resolver o problema da vala da Salgueirinha. Mais uma vez o trânsito foi interrompido.

. Houve alguns problemas na E.N.379, mais precisamente na Lagoinha, no atravessamento da vala da Salgueirinha. É um problema que está identificado. Não foi preciso interromper o trânsito. Tem conhecimento que a E.P. pretende lançar uma empreitada para realização de obras de conservação/manutenção na E.N. 379.

. Houve uma casa inundada junto à Auto-estrada, em Vale de Touros, porque a Brisa, devido à obra que está a realizar, cortou troncos e canas e não os retirou, veio a chuva e entupiu todas as passagens hidráulicas o que provocou a inundação na casa.

Finaliza dizendo que as linhas de água foram limpas antes da intempérie e alguns dos problemas que aconteceram no ano passado não se repetiram este ano.

Em face da intervenção do Sr. vereador José Charneira sobre a *intempérie do último fim-de-semana*, o Sr. vereador José Braz Pinto volta a intervir para mencionar que:

. Gostaria de saber se foi limpa a vala dos Portais da Arrábida.

. O Sr. vereador José Charneira mencionou que no caso da superfície comercial em Quinta do Anjo não houve interrupção da linha de água. Relembra que nesse troço da estrada exactamente em frente à superfície comercial existia um aqueduto, esse aqueduto foi interrompido. Ainda que não tenha havido interrupção da linha de água, houve interrupção na passagem do aqueduto.

. Faz votos para que a Câmara Municipal resolva tão breve quanto possível a situação do diferendo com a firma Pelicano.

. Gostaria de ser informado sobre qual é a programação para a obra da Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ CARLOS DE SOUSA:

O Sr. vereador José Carlos de Sousa saúda a Sr.^a presidente, Srs. vereadores, técnicos da Câmara, jornalistas e munícipes.

• **Fórum Palmela 21** – O Sr. vereador José Carlos de Sousa refere-se à informação prestada pela Sr.^a presidente da Câmara relativamente à proposta preliminar do P.D.M. (Plano Director Municipal) a ser apresentada no Fórum Palmela 21. Pergunta se a proposta preliminar foi elaborada pelos técnicos da Autarquia ou pela equipa de trabalho responsável pela revisão ao P.D.M.. Gostaria ainda de saber qual é o ponto de situação do trabalho em relação à revisão ao Plano Director Municipal do concelho de Palmela.

• **Pinos Retail Parque** – O Sr. vereador José Carlos de Sousa refere que na reunião de Câmara de 15.Outubro.2008 foi por si levantada a questão do Pinos Retail Parque. Nesta mesma reunião, a Sr.^a presidente sugeriu que o Sr. vereador José Charneira pudesse partilhar a informação sobre este projecto e sobre o processo em tramitação. Até ao momento não lhe foi dada mais nenhuma informação. Reitera o seu interesse em saber o ponto de situação sobre este projecto em concreto.

• **Accionamento de garantias bancárias por parte da Câmara Municipal para execução de obras no âmbito dos alvarás de loteamento aprovados** – O Sr. vereador **José Carlos de Sousa** denota o seu interesse em saber para quando se prevê o lançamento do concurso para realização da empreitada no âmbito dos alvarás de loteamento aprovados e cujas obras não foram executadas pelos respectivos promotores dos loteamentos (Mobel e Corigues). Relativamente à Mobel o Sr. vereador José Charneira referiu em determinada altura que “(...) *uma outra empresa veio apresentar à Câmara Municipal certidões da Conservatória comprovativas da aquisição da totalidade dos lotes daquela urbanização, com excepção do lote onde está localizada a moradia do proprietário da Mobel. Esta empresa pressiona a Câmara no sentido de que quer construir, mas não possui as infra-estruturas concluídas, pelo que a Câmara deverá actuar de acordo com a lei e fazer a declaração de caducidade. Foi feito um levantamento exaustivo das infra-estruturas por realizar (...) a declaração de caducidade data de 27 de Março de 2006. Este processo tem vindo a ser maturado e assumido (...)*”. Na altura teve ocasião de perguntar ao Sr. vereador José Charneira se o valor das garantias bancárias era suficiente para fazer a obra, ao que o Sr. vereador respondeu que “(...) *não cobre o total do valor a despendido com as obras de infra-estruturas, a Câmara Municipal terá de assumir as suas obrigações e não será a primeira vez que o faz. Já no anterior mandato autárquico aconteceu situação idêntica (...)*”. Estava-se a 22.Novembro.2006. Em 20.Fevereiro.2008 volta a insistir neste assunto na tentativa perceber porque é que as obras não são realizadas e o Sr. vereador José Charneira vem esclarecer que “(...) *o processo é mais complicado do que inicialmente se pensava. A Câmara Municipal tomou a decisão de declarar a caducidade. Através de relatório que foi elaborado, foi possível perceber o estado em que estavam as infra-estruturas. Presentemente este assunto está a ser trabalhado do ponto de vista jurídico, porque o lote em causa terá de tomar as dimensões que estão previstas no loteamento (...)*”. Volveu mais um ano. Insiste no seu interesse em saber o ponto de situação desta matéria.

Em resposta às intervenções realizadas no Período Antes da Ordem do Dia intervêm:

— **Fórum Palmela 21** (Questão apresentada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa) – A Sr.ª presidente esclarece que a proposta a ser apresentada amanhã é a proposta técnica para revisão do P.D.M.. A partir desta proposta iniciar-se-á o processo de discussão da mesma, sendo que serão auscultadas ainda as entidades externas que terão de dar opinião sobre o desenho apresentado. Acresce que está a ser aplicada uma nova lei

quanto à Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.) que vai trazer novas condicionantes sobre o território nacional e sobre este concelho em particular.

— ***Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo (Questão apresentada pelo Sr. vereador José Braz Pinto)*** – O **Sr. vereador José Charneira** reporta-se à Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo, afirmando que a vala foi limpa. O problema que ali reside tem a ver com a incapacidade de escoamento. Esse problema será ultrapassado quando se executar o aqueduto na via Norte/Sul. O promotor do loteamento (Pelicano) foi notificado da intenção da Câmara Municipal declarar a execução das garantias bancárias. Respondeu à Câmara Municipal e foi notificado da resposta. Ontem entregou nova resposta. A Câmara Municipal está a ponderar todos os elementos para tomar uma decisão e, possivelmente, na próxima reunião estar-se-á em condições de submeter uma proposta à Câmara para declarar a execução das garantias bancárias ou, eventualmente, a Pelicano vir a adjudicar a empreitada. Pretende-se que esta questão venha a ser rapidamente ultrapassada.

— ***Obra para construção de um Centro Comercial em Quinta do Anjo (Questão apresentada pelo Sr. vereador José Braz Pinto)*** – O **Sr. vereador José Charneira** refere que a superfície que está construída tem o sistema de drenagem executado a contar com a água que lá vai ter e possui uma cisterna a funcionar como uma bacia de retenção. O que acontece é que quando a cisterna atinge o seu limite de capacidade a água sai e segue pelos sumidouros indo para o muro da munícipe.

— ***Accionamento de garantias bancárias por parte da Câmara Municipal para execução de obras no âmbito dos alvarás de loteamento aprovados (Questão apresentada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa)*** – Em relação a este assunto, o **Sr. vereador José Charneira** efectua a seguinte intervenção:

. Em relação ao caso da Mobil o ponto de situação é exactamente igual ao que era há um ano atrás. É uma questão jurídica muito complicada. O lote 1 não respeita o que consta no loteamento aprovado e os demais lotes não cabem na área ou, para caber os lotes, não cabe a zona de estacionamento e os espaços verdes. Trata-se de uma questão complicada que terá de ser resolvida.

. Em relação aos outros quatro loteamentos a situação é mais trabalhosa, mas mais simples de resolver. Ontem realizou-se uma reunião com a empresa a quem se adjudicou o trabalho do levantamento do estado das infra-estruturas dos quatro loteamentos. A firma em questão veio já apresentar esse levantamento relativamente a três loteamentos (Vila

Paraíso, Monte Novo e Vila Serena), sendo que em relação ao loteamento de Val'Flor ainda estão algumas questões por resolver, estando assumido o compromisso de que até meados deste mês seja apresentado esse levantamento e elaborado o caderno de encargos de modo a poder-se abrir o procedimento do concurso.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR JOSÉ CHARNEIRA, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. vereador José Charneira, no período de 19.01.2009 a 30.01.2009.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A **Sr.ª presidente** dá conhecimento à Câmara que, no período compreendido entre os dias 21.01.2009 a 03.02.2009, foram autorizados pagamentos, no valor de € 1.937.441,65 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos).

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 2.

TESOURARIA:

Balancete:

A **Sr.ª presidente** informa que o balancete, nesta data, apresenta um saldo de € 5.884.069,16 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, sessenta e nove euros e dezasseis cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – € 4.591.992,41 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e dois euros e quarenta e um cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – € 1.292.076,75 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos).

ORDEM DO DIA

I – APROVAÇÃO DE ACTAS

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º 2 e n.º 4, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação das seguintes actas, sendo as mesmas assinadas pela Exm.ª Senhora Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas **por unanimidade**, por terem sido previamente distribuídas a todos os membros do órgão executivo:

- **ACTA n.º 22/2008**, reunião ordinária de 02.Outubro.2008 – **aprovada por unanimidade**.
- **ACTA n.º 23/2008**, reunião ordinária de 15.Outubro.2008 – **aprovada por unanimidade**.

II – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pela Sr.ª **presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 1 – Redução das emissões de CO2 no Concelho de Palmela – Adesão ao Pacto de Autarcas.

PROPOSTA N.º 1/GAP/03-2009:

«Ciente de que os desafios ambientais e energéticos actuais têm consequências significativas para a qualidade de vida dos cidadãos e o desempenho económico da região em que se insere, a Câmara Municipal de Palmela tem vindo a desenvolver um conjunto de acções integradas ao nível do ambiente e da energia com o objectivo de tornar o concelho cada vez mais saudável e atractivo para investir, trabalhar e viver.

O sucesso das acções a implementar depende de abordagens inovadoras, de novas formas de pensar a cooperação, o planeamento e a concretização a nível local, regional, nacional e europeu.

Na perspectiva de que o desenvolvimento sustentável se consegue através de uma abordagem holística, integrada e de longo prazo, assente na participação dos agentes da sociedade, a União Europeia desenvolveu uma iniciativa dirigida a municípios e cidades dos Estados-Membros.

Esta iniciativa, o Pacto de Autarcas, incentiva e apoia os municípios aderentes a:

- Superar os objectivos definidos pela União Europeia de redução das emissões de CO₂, através da aplicação de um Plano Energético;
- Promover a participação da sociedade civil;
- Partilhar a experiência e o saber-fazer com outras entidades.

É importante que o Município de Palmela tenha acesso às oportunidades garantidas pela União Europeia às entidades signatárias, nomeadamente:

- Reconhecimento público das acções da autarquia em prol do desenvolvimento sustentável do concelho;
- Acesso a apoio científico e técnico;
- Troca de experiências e aprendizagem;
- Facilitação do acesso a mecanismos de apoio;
- Cumprimento de metas projectadas em diferentes planos.

Face ao exposto, e de acordo com a alínea d) do n.º 7.º do art. 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela delibere aprovar a adesão do Município ao Pacto de Autarcas, nos termos do documento que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.»

Sobre a proposta da *Redução das emissões de CO2 no Concelho de Palmela – Adesão ao Pacto de Autarcas numerada 1/GAP/03-2009* intervieram:

O Sr. vereador **José Braz Pinto** menciona que está a favor desta proposta. A redução das emissões de CO₂ deve ser uma preocupação integrada de todas as Autarquias ou da maioria das Autarquias da Europa. Só na base de uma conjugação de esforços é que se torna possível “atacar” o problema. Os problemas ambientais são decorrentes de um desenvolvimento económico desregrado que está a matar o planeta. Tal como já afirmou em anteriores ocasiões, gostaria que a Câmara Municipal começasse em pequenas acções a dar mostras que efectivamente não se adere só a um pacto, mas que se trabalha no âmbito da aplicação de medidas benéficas para o ambiente. Aquando da apresentação do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Palmela e a E.N.A. (Agência de Energia e Ambiente da Arrábida) referiu essa necessidade. Insiste em chamar a atenção para a iluminação pública que é desperdiçada e que no final se reverte em CO₂. Outro problema recorrente no concelho de Palmela (e que tenciona comparar com outros municípios) é a frequência com que se dão roturas nas canalizações que provocam enormes perdas de água. Essas perdas de água no final têm CO₂. São muitas as acções

que se podem desenvolver. Há muito que se deveria ter feito um esforço para a frota de viaturas municipais ser constituída por veículos mais amigos do ambiente e compor a mesma de veículos a gás ou eléctricos com menos consequências na produção de CO₂. A Serra do Louro possui moinhos de vento, o que significa que existe ali uma forte corrente ventosa que poderia muito bem ser aproveitada para produção de energia eólica. Pergunta se alguma vez a Câmara Municipal estudou esta possibilidade. Pergunta, ainda, qual é o ponto de situação, relativamente a um projecto já aprovado pela Câmara Municipal, de construção de uma central fotovoltaica localizada junto à urbanização Palmela Village, em Quinta do Anjo.

O **Sr. vereador Octávio Machado** menciona que a presente proposta traduz as preocupações do executivo e a tentativa da resolução de um problema que nos últimos anos tem sido motivo de grande discussão a nível global. Entre os eleitos tem sido debatida a necessidade de criação de um plano energético para o concelho de Palmela. Há relativamente pouco tempo foi aprovada uma proposta relativa à celebração de um protocolo entre esta Autarquia e a E.N.A., com o objectivo de resolver os problemas em termos de energia eléctrica no concelho. O sucesso destas medidas depende de as Autarquias (câmaras municipais e juntas de freguesia) conseguirem sensibilizar os munícipes para o uso de práticas menos prejudiciais ao ambiente. O tema desta proposta faz parte das preocupações a nível global.

O **Sr. vereador José Charneira** refere que a Câmara Municipal de Palmela tem vindo a desenvolver acções que visam o tema do Ambiente e, prova disso mesmo, é que esta Autarquia é um dos municípios fundadores da Agência de Energia e Ambiente da Arrábida. A E.N.A. tem desenvolvido alguns projectos. Recorda um protocolo recente entre a C.M.P. e a E.N.A. que visa o estudo do balanço energético e dos consumos, dos edifícios municipais, de modo a que se possam propor medidas para reduzir a emissão de CO₂. Foi possível concluir que no primeiro ano era possível reduzir em 50% as despesas com os consumos de energia.

Mais refere que, durante a semana em curso, se realizou uma reunião entre a Agência de Energia e Ambiente da Arrábida com a Agência de Energia do Seixal e com a Agência de Energia da Moita e Barreiro que, actualmente, já tem associado Montijo e Alcochete, de modo a definir-se uma estratégia comum às agências para resolver o problema da iluminação pública. Está a ser trabalhada uma proposta para redução dos reguladores de fluxo (é um aparelho que se coloca nos PT para reduzir a intensidade da iluminação em função das horas do dia e das localizações destes), mas as Agências de Energia estão a deparar-se com a oposição da E.D.P. (Electricidade de Portugal). A E.D.P. também tem uma Agência de Energia só que o objectivo desta é o lucro. Os estudos elaborados pelas

Agências de Energia dos diferentes concelhos permitiram concluir que é possível atingir níveis de poupança muito elevados com estimativas na ordem dos 40%.

Faz referência ao protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a E.N.A. para recolha dos óleos alimentares usados e sua reconversão em biodiesel, afirmando que o início dos projectos são sempre mais difíceis, mas assim que são postos em prática sentem-se rapidamente os seus efeitos.

Em relação à energia eólica, o **Sr. vereador José Charneira** menciona que um dos associados da E.N.A. é uma empresa produtora de energia eólica. Esta empresa não pretendia instalar-se na Serra do Louro, até porque o Parque Natural da Arrábida (P.N.A.) não o consente, mas queria instalar-se numa pedreira em Sesimbra. Esta pretensão mereceu o parecer desfavorável do P.N.A.. A Agência de Energia e Ambiente da Arrábida tem-se empenhado em encontrar uma solução com o Parque Natural da Arrábida e com a empresa em questão para potenciar a energia eólica, mas as dificuldades encontradas são muitas.

Menciona que não tem o ponto de situação em relação à central fotovoltaica. Sabe que a viabilização do projecto está aprovada. Desconhece se haverá algum problema relacionado com a ligação à rede eléctrica nacional.

Finaliza dizendo que a AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., da qual a Câmara Municipal de Palmela é sócia, instalou a produção de energia através de biogás do aterro do Seixal. A C.M.P. tem vindo a trabalhar na melhoria das questões ambientais. As pequenas medidas somadas vão contribuir para que no futuro o mundo seja melhor.

A título de informação, a **Sr.ª presidente** refere que em todos os edifícios públicos que estão a ser construídos de novo, sob a responsabilidade da Câmara Municipal, como é o caso das Escolas do ensino básico, do Mercado Municipal de Pinhal Novo ou do novo edifício para os serviços municipais, existe a preocupação de levar à execução projectos de eficiência energética, que revertem num contributo para a poupança global.

O **Sr. vereador Octávio Machado** menciona que o trabalho desenvolvido entre esta Autarquia e a E.N.A. visa combater o desperdício de energia eléctrica no concelho de Palmela mas, também, fazer face às situações de anomalias e avarias que prejudicam os cidadãos no âmbito da iluminação pública.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 2 – Aumento de Capital Social da ADREPAL, Lda..

PROPOSTA N.º 2/GAP/03-2009:

«O Espaço Fortuna Artes e Ofícios é um equipamento com potencialidades culturais, educativas e turísticas de grande importância para o concelho de Palmela.

Com a criação em 2005, da ADREPAL, Lda., conjuntamente com a ADREPES e o Sr. Sebastião Fortuna, pretendeu-se dar continuidade ao projecto que este vinha desenvolvendo naquele espaço, potenciando a criação de novas actividades e diversificando a oferta de serviços.

Na reunião de Câmara de 19 de Novembro passado, foi aprovada uma proposta de atribuição de um suprimento à ADREPAL, considerando a necessidade de reforçar a intervenção municipal naquele projecto. Referia ainda a proposta aprovada que a Câmara Municipal de Palmela devia “desenvolver as diligências necessárias para a realização a curto prazo de uma operação de aumento de capital da ADREPAL, Lda., com ou sem a entrada de novos parceiros, que reforce as condições para a conclusão com sucesso desta fase de regularização da empresa e relançamento económico do projecto”.

Nesse sentido foram desenvolvidos contactos com a ADREPES para a concretização do aumento de capital, por parte de ambas as entidades, tendo a proposta merecido acolhimento, estando previsto um aumento de valor idêntico ao do Município de Palmela, resultando desse facto a manutenção da proporcionalidade no capital social da empresa, nomeadamente a posição de sócio minoritário do Município.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela delibere submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 6.º, do Artigo 64.º, e da alínea m) do n.º 2.º, do Artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o aumento do capital social na ADREPAL, Lda., no valor de 240.000,00 € (duzentos e quarenta mil euros), a concretizar no prazo máximo de 90 dias, passando o Município de Palmela a deter um capital social de 334.000,00 € (trezentos e trinta e quatro mil euros).

Propõe-se igualmente, nos termos da alínea j) do n.º 2.º, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de imediato de um suprimento no valor de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) por conta do aumento do capital social, nos termos e condições da minuta do contrato que se anexa, o qual deve ser constituído pela incorporação dos suprimentos aprovados em 22 de Agosto de 2007 e 11 de Novembro de 2008, no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros) e 50.000,00 € (cinquenta mil euros) respectivamente, devendo os restantes 75.000,00 €

(setenta e cinco mil euros) ser incorporados com a realização da escritura de aumento do capital social.»

Sobre a proposta de Aumento de Capital Social da ADREPAL, Lda. numerada 2/GAP/03-2009 intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que em Novembro último veio a reunião de Câmara uma proposta relativa à ADREPAL. Nessa altura, o Sr. vereador Adilo Costa referiu-se à bondade e à boa fé da Câmara Municipal no projecto em questão. Os vereadores do P.S. não duvidam da boa fé da Câmara e, nessa reunião, não votaram contra a proposta, assim como não o farão agora. Aquando da apresentação da proposta de suprimentos em 22.Agosto.2007 afirmou que temia que este suprimento não resolvesse o desequilíbrio estrutural da empresa, pelo que iria estar atento no próximo ano.

Denota a existência de alguns aspectos constantes nas propostas que são um pouco falaciosos, na medida em que a proposta aprovada em 2007 mencionava que a tendência estava invertida e a presente proposta refere que “(...) *na reunião de Câmara de 19 de Novembro passado, foi aprovada uma proposta de atribuição de um suprimento à ADREPAL, considerando a necessidade de reforçar a intervenção municipal naquele projecto (...)*”. Cita a proposta de 19.Novembro.2008 em que se afirma que “(...) *a intervenção da Câmara destina-se a fazer face ao surgimento de dívidas antigas não identificadas anteriormente (...)*”. De facto não vale a pena escrever muito, porque todos sabem o que está em discussão e apreciação. Somados os suprimentos (40.000,00 € + 50.000,00 € + 75.000,00 € + 75.000,00 €) obtém-se 240.000,00 € que a Câmara Municipal está a atribuir à ADREPAL com um retorno que não se sabe muito bem qual é, e pergunta mesmo se este será o caminho certo a prosseguir. Na última reunião em que este assunto foi apresentado, a expressão usada pela Sr.^a presidente foi que “(...) *esperávamos contribuir para a rentabilidade do projecto, mas tudo falhou. Olhamos com muitas preocupações o empreendimento estratégico que permita afirmar-se por si (...)*”. Tem muitas dúvidas de que as “injecções” de suprimentos possam resolver a situação da ADREPAL. Este foi um processo que se iniciou de uma forma que aparentemente seria a melhor, mas que, neste momento, em face do que se apresenta tem alguma dificuldade em definir se esta será a melhor solução.

A proposta menciona que o Município de Palmela vai passar a deter um capital social de 334.000,00 €. Pergunta qual vai passar a ser efectivamente o capital social da ADREPAL.

A **Sr.^a presidente** dá a palavra ao director do Departamento de Cultura e Desporto para que dê os necessários esclarecimentos à melhor percepção da proposta.

A **Sr.^a presidente** refere que é objectivo deste Município manter a sua predominância nesta sociedade.

O **Sr. vereador Adilo Costa** menciona que as explicações prestadas pela Câmara Municipal têm sido sempre claras. Recorda-se de ter sido aclarado numa anterior reunião do executivo que havia constrangimentos relacionados com o processo de legalização do edificado. Julgou-se possível ultrapassar as questões mais rapidamente do que na verdade tem sido possível. Inclusivamente foi dado a conhecer o surgimento de dívidas antigas que não estavam contempladas. A pessoa com quem a Autarquia estava a lidar era um artista, mas não era um gestor, e esta situação não é a mesma que estar a lidar com uma empresa que se sabe com rigor qual é o seu activo e passivo. Estes constrangimentos têm de ser assumidos e aceites. No fundamental é a tal bondade que todos aqui referiram pela importância cultural e patrimonial do próprio projecto. Recorda-se de a Sr.^a presidente ter afirmado que a importância cultural e patrimonial daquele projecto é tão grande que a Câmara Municipal incorpora em si o projecto e torna-se sócia. Houve evolução na relação da Autarquia com o Sr. Sebastião Fortuna, assim como na questão do edificado (apesar de não estar ainda resolvido) e na situação financeira negativa que baixou em relação aos anos anteriores. Naturalmente que a Câmara Municipal quer o mínimo prejuízo para si e para o outro sócio (ADREPES – Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal). O prejuízo é repartido por metade.

Mais refere que o aumento do capital social vai ser devidamente acompanhado. Realça o esforço que a ADREPES tem feito, no sentido de encontrar uma solução. Bom seria que se conseguisse uma situação sustentável do projecto.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que se percebeu bem o capital social da ADREPAL passará para 676.000,00 €, dos quais 334.000,00 € são da Câmara Municipal e 342.000,00 € são da ADREPES. Gostava de ser esclarecido se existiu um pedido, por parte da gerência da ADREPAL, para a proposta que agora se submete a votação do executivo camarário.

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que acredita neste projecto, quer na sua vertente cultural, quer na sua vertente patrimonial. O espaço Fortuna pode ser um pólo de atracção turística. Opina que se deve investir na promoção do espaço em causa. Trata-se de um espaço de grande dignidade que transporta consigo uma cultura e uma história que a todos diz respeito. Tal como, os outros investimentos que a Autarquia faz em termos culturais, este é também um projecto merecedor de ser financiado. Acredita muito sinceramente que, se por algum motivo, a Câmara Municipal deixasse de apoiar este projecto, nesta fase, seria alvo de grandes críticas, provavelmente até por parte daqueles que hoje nutrem algumas dúvidas relativamente ao mesmo.

Finaliza que vai votar favoravelmente a proposta em apreço.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere-se à intervenção do Sr. vereador Adilo Costa e ao facto de ele ter afirmado que os prejuízos seriam divididos por metade (Câmara Municipal de Palmela e ADREPES), na medida em que a Câmara Municipal detém o capital minoritariamente. Sublinha que a Câmara Municipal de Palmela é também sócia da ADREPES, o que significa que está a investir duplamente no projecto ADREPAL, sendo a sua participação maior do que a que se previa no início deste processo.

A **Sr.ª presidente** menciona que a ADREPES tem os seus recursos próprios e funciona com total autonomia independentemente da participação que a Câmara Municipal tem. A relação desta Autarquia com a ADREPAL é completamente diferente da que detém com a ADREPES, até porque cada uma destas entidades tem vivências diferentes. A ADREPES é claramente o caso de um projecto de sucesso absoluto.

Percebe algumas das dúvidas apresentadas pelos Srs. vereadores, mas o essencial está na intervenção que o Sr. vereador Octávio Machado acabou por referir e que é o princípio de tornar o espaço Fortuna num projecto de referência no concelho de Palmela. É evidente que se terão de admitir eventuais prejuízos no sentido estritamente financeiro que o projecto possa, eventualmente, dar. Este é um projecto que como outros projectos culturais têm de ser financiados. Não serão certamente os investidores privados que vão encontrar razões por um projecto cultural que tem tanto da afirmação dos valores históricos e da identidade desta terra, a viabilizar e a suportar os seus custos. Assim como outros equipamentos culturais têm os seus custos este projecto também o tem. Se fosse um projecto criado deste o início pelo Município certamente teria sido concebido de outra maneira, com outros contornos.

Conclui que a proposta em apreço é mais um passo dado pelo Município para continuar a investir e a acreditar neste projecto.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se por entenderem não ser correcto a Câmara continuar a comprometer-se nos suprimentos agora propostos e que se vão somar cerca de 240.000 € no total.

Os pressupostos já apresentados que implicavam a devolução dos primeiros suprimentos do prazo de 1 ano e 1 dia não se verificam. Temos distribuído suprimentos que em nada, pelo que é dito, têm servido para colmatar as reais necessidades da empresa.”

PONTO 3 – Comparticipação Anual no Funcionamento de Entidades Supramunicipais.

PROPOSTA N.º 3/GAP/03-2009:

«Por adesão voluntária, devidamente caucionada pelos órgãos autárquicos competentes do Município, ou decorrendo da organização política e administrativa do país, a Câmara Municipal de Palmela integra diversas Associações e/ou órgãos autárquicos de incidência supra municipal.

Tal participação implica, num dos casos, o pagamento de quotas, e noutros a comparticipação financeira nos custos de funcionamento das estruturas administrativas e de direcção dessas entidades. Tendo em consideração que os montantes das referidas comparticipações, são regularmente actualizadas, estes deverão ser anualmente submetidas à deliberação da Câmara Municipal.

Assim, e tendo em consideração a informação facultada por cada uma das entidades e o disposto na alínea a), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** que sejam autorizadas as transferências financeiras para as seguintes entidades, e nos montantes abaixo discriminados:

- ADS – Assembleia Distrital de Setúbal – € 24.183,32 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e três euros e trinta e dois cêntimos)
- ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses – € 6.329,00 (seis mil, trezentos e vinte e nove euros)
- AMRS – Associação dos Municípios da Região de Setúbal – € 89.049,00 (oitenta e nove mil, e quarenta e nove euros)
- GAML – Grande Área Metropolitana de Lisboa – € 23.458,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros).»

Sobre a proposta de *Comparticipação Anual no Funcionamento de Entidades Supramunicipais* numerada 3/GAP/03-2009 intervieram:

O Sr. vereador José Carlos de Sousa refere que nesta proposta existe um valor que lhe suscita algumas dúvidas, mas sobre o qual só vai intervir aquando da discussão dos pontos 9 (Imputação das Despesas com Pessoal da A.M.R.S. para 2009) e 10 (Imputação das Despesas com Pessoal da Área Metropolitana de Lisboa para 2009) da Ordem do Dia desta reunião.

Menciona que se repete o ciclo da proposta de ano para ano e não se pode pedir inovação no caso da presente proposta. Não tem nada a opor relativamente à comparticipação do

Município de Palmela para com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, nem para com a Associação dos Municípios da Região de Setúbal, nem para com a Grande Área Metropolitana de Lisboa, mas em relação à Assembleia Distrital de Setúbal mantém a posição assumida o ano passado, ou seja, tem alguma dificuldade em perceber qual é o retorno que tem a Câmara Municipal em estar associada a esta entidade. Face à sua intervenção, a Sr.ª presidente respondeu que “(...) *esta participação obedece a uma contingência legal. Estão todos desejosos que, pese embora o respeito pelas pessoas que compõem a Assembleia, que pela via legal a mesma se extinga. Neste momento reconhecesse que esta não tem grande sentido de existência. Provavelmente teve sentido quando foi criada, mas agora já não tem. Esta é uma opinião que tem sido partilhada em vários contextos (...)*”. Tem muita dificuldade em votar favoravelmente a proposta, porque não vê a Assembleia Distrital de Setúbal com intervenção em áreas que sejam prioritárias, importantes, e que sirvam para dignificar o Município de Palmela ou os Municípios em geral.

A **Sr.ª presidente** refere que a Assembleia Distrital não é neste momento um órgão que tenha uma função, nomeadamente a partir da altura em que existem várias organizações do tipo supramunicipal com competências muito próprias. Há uma questão legal difícil de resolver e que é a seguinte: o Museu de Arqueologia e Etnografia do Distrito de Setúbal (com um papel extraordinariamente na região e, particularmente, no concelho de Palmela é responsável por grande parte das escavações arqueológicas que são feitas neste concelho, assim como pela exploração e manutenção do Castro de Chibanes e, ainda, pela publicação de diversos livros sobre a riqueza deste concelho) é gerido pela Assembleia Distrital de Setúbal. Colocou-se a hipótese de este Museu vir a ser gerido pela Associação de Municípios da Região de Setúbal, mas aí apresentam-se outros problemas de ordem legal, é que à A.M.R.S. pertence quem quer e não pertence quem é parte da região. Há de facto questões de ordem legal e de enquadramento geral desta instituição que se colocam, razão pela qual a mesma se mantém.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que a opinião geral é a de que a Assembleia Distrital já não faz sentido.

A **Sr.ª presidente** dá a palavra ao chefe de Gabinete para que preste os melhores esclarecimentos à melhor elucidação da proposta.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** observa que a Assembleia Distrital de Setúbal soma um custo de 361.900,00 €, o que é um valor muito elevado para manter o Museu.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se porque discordam de atribuição de subsídios para a Assembleia Distrital de Setúbal (ADS). A Associação não tem razão de existir e não possui intervenção observável nas Câmaras Municipais. Quanto às 3 restantes nada temos a apontar.”

III – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO

Pela Sr.^a presidente foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Celebração de contrato de arrendamento urbano não habitacional entre a Câmara Municipal de Palmela e os CTT-SA.

PROPOSTA N.º 1/DCA/03-2009:

«O Mercado Municipal de Pinhal Novo /complexo de serviços baseia-se na ideia de associar o abastecimento público à prestação de outros serviços à comunidade e fruição do espaço enquanto centro cívico. Para além do espaço destinado ao mercado de frescos, o complexo inclui espaços destinados à realização de diversas actividades e áreas destinadas à prestação de serviços.

Uma estação de correios, serviço essencial à população, deverá beneficiar de uma localização central, acessível e inclusiva, condições reunidas pelo Mercado Municipal de Pinhal Novo. Por outro lado, a instalação da estação de correios naquele complexo poderá constituir mais um motivo para atrair pessoas, facilitando a aproximação de potenciais clientes da actividade de mercado municipal *strictu sensu* e, logo, contribuindo para dinamizar aquela actividade económica. Pelo exposto, a instalação da estação dos correios no Mercado Municipal de Pinhal Novo/ complexo de serviços afigurou-se como interessante oportunidade de melhoria do serviço prestado aos cidadãos, quer para a Câmara Municipal de Palmela quer para os CTT – Correios de Portugal, SA.

Assim, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1.º, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** celebrar com os CTT – Correios de Portugal, SA um contrato de arrendamento urbano não habitacional pelo prazo de 15 anos, com início no primeiro dia útil do mês seguinte à conclusão das obras da responsabilidade dos CTT, com uma renda mensal de 1.250,00 € (mil, duzentos e cinquenta euros) e de acordo com as demais condições descritas na minuta anexa.»

Sobre a proposta de Celebração de contrato de arrendamento urbano não habitacional entre a Câmara Municipal de Palmela e os CTT-SA numerada 1/DCA/03-2009 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que desde há muito que se espera a instalação da estação dos correios no Mercado Municipal de Pinhal Novo para que possa dinamizar o próprio Mercado. É de opinião que a mudança dos CTT pode ter três funções: propiciar a dinamização do Mercado, facilitar a vida aos cidadãos porque está numa localização mais central e libertar as actuais instalações que estão num prédio muito bonito. Gostaria muito de ver preservado e utilizado de forma diferente o prédio onde actualmente funciona a estação dos correios, porque este prédio está com ar decrépito depois do incêndio que lá houve.

Menciona que na reunião de Câmara de 15 de Outubro do ano findo, o Sr. vereador José Carlos de Sousa perguntou quando iria abrir o Mercado Municipal de Pinhal Novo ao público, ao que lhe foi respondido que o mesmo iria abrir em Novembro de 2008. Posteriormente, o Sr. vereador Adilo Costa veio a apontar o mês de Janeiro do ano em curso. Já decorre o mês de Fevereiro e o Mercado não entrou ainda em funcionamento.

Em face da proposta que agora se apresenta tem a formular as seguintes questões:

- . Para quando a abertura ao público do Mercado Municipal de Pinhal Novo.
- . Para quando está perspectivada a entrada em funcionamento da estação dos CTT neste mesmo Mercado.

Finaliza que o valor da renda deve ser justo para ambas as partes.

O **Sr. vereador Octávio Machado** observa que o investimento no novo Mercado Municipal de Pinhal Novo suscitou muitas dúvidas em face do exemplo que aconteceu em Palmela. Desde o início do processo se percebeu que a criação de espaços para outras actividades poderia constituir um desafio e as expectativas vieram daqueles que durante anos “sofreram”, porque estiveram a vender num espaço sem condições. A intervenção do Público, na última reunião de Câmara, por parte de alguns vendedores, mostrou a expectativa com que esperam pela abertura do novo Mercado. Gostaria de saber se os problemas apresentados pelos vendedores foram resolvidos. Opina que os vendedores que durante tantos anos estiveram a trabalhar em condições menos favoráveis merecem da parte da Autarquia o respeito e a devida atenção para vir a ocupar os principais espaços do novo Mercado.

A **Sr.ª presidente** esclarece que o valor estipulado para a renda foi acordado entre as partes e teve por base uma avaliação oficial. A abertura do Mercado Municipal de Pinhal Novo depende praticamente só das obras dos CTT. Aquilo que se está a ultimar tem a ver

com os ajustamentos que estão a ser efectuados em face das “tais expectativas” que foram apresentadas pelo Público na última reunião de Câmara. Globalmente vão ser satisfeitas as pretensões dos vendedores, sendo que apenas uma das pretensões se mostra difícil de ser atendida. Prevê-se para o próximo mês de Março a abertura do Mercado Municipal de Pinhal Novo, desde que estejam executadas todas as intervenções preconizadas.

Seguidamente, a **Sr.ª presidente** dá a palavra à directora do Departamento de Comunicação e Atendimento para que preste os esclarecimentos julgados necessários.

A **Sr.ª presidente** refere que o argumento invocado pelo Público que interveio na passada reunião de Câmara podia ser invocado por outros vendedores, nomeadamente, na venda das frutas, porque também cooperam entre si, mas ainda bem que foram eles a prescindir, caso contrário ia-se colocar um problema em relação a terceiros.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 5 – Licenciamento de Operação de Loteamento, Requerente: Dulce Conceição Nabais dos Santos, Proc.º L-49/99, Local: Cabanas – freguesia de Quinta do Anjo, Requerimentos: 8088/02; 4335/03; 1772/05; 11939/05 e 1956/08.

PROPOSTA N.º 1/DAU-DL/03-2009:

«Pretende a requerente, na qualidade de proprietária do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 1.186, fls. 39 B-5, e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 244 da secção H (parte), com a área total de 5.492,00 m², sito na freguesia de Quinta do Anjo, proceder a uma operação de loteamento urbano de carácter habitacional.

A área objecto da operação de loteamento insere-se no Perímetro Urbano de Cabanas e é abrangida na sua totalidade por Tecido Urbano Consolidado H1c, de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal (PDM).

A proposta de ocupação consiste em:

- constituir 6 lotes que totalizam a área de 2.935,25 m², destinados à construção de moradias unifamiliares com a área bruta de construção total de 1.452,00 m² e 180 m² para anexos destinados a estacionamento, área de implantação total de 726,00 m² e 2 pisos;
- constituir 1 lote que totaliza a área de 939,20 m², destinado à construção de habitação colectiva com 3 fogos, com a área bruta de construção total de 672,00 m², área de implantação total de 336,00 m² e 2 pisos;
- criar 24 lugares de estacionamento automóvel, sendo 18 privados (no interior dos lotes) e 6 em espaço público, destinando-se 1 destes a pessoas com mobilidade reduzida;
- ceder para domínio público uma área total de 1.617,55 m², sendo:
 - . 335,79 m² para espaços verdes e de utilização colectiva;
 - . 1.281,76 m² para arruamentos, passeios e estacionamento exterior.

A apreciação do projecto de loteamento enquadra-se no âmbito do D.L. 555/99, de 16/12, republicado pelo D.L. 177/01, de 04/06, tendo sido precedida de pedido de informação prévia que obteve parecer favorável por deliberação em reunião de Câmara de 21.11.2001, válido à data de entrada do presente pedido de licenciamento.

No plano urbanístico a proposta cumpre as disposições regulamentares do PDM, nomeadamente no que respeita ao estipulado no seu art.º 12.º, bem como na sua Secção 4 (estacionamentos).

Atentos os valores das áreas de cedência determinados no Anexo III do PDM, resulta que pelo facto de não ter sido proposta cedência para equipamentos de utilização colectiva, bem como não ter sido apresentada proposta de compensação em espécie e nada tendo resultado em contrário dos pareceres internos produzidos, nem da Informação Prévia antecedente, ficará a requerente obrigada a compensar o município em numerário, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 44.º do D.L. 555/99, republicado pelo D.L. 177/01, de 04/06.

De acordo com o estabelecido no art.º 19.º do Decreto-Lei referido – e em acréscimo aos pareceres obtidos no âmbito da informação prévia – foram efectuadas consultas à PT, EDP, Setgás e CCDR-LVT, entidades que se pronunciaram favoravelmente à pretensão, referindo alguns aspectos a acautelar na fase de elaboração dos projectos de obras de urbanização e/ou da sua execução.

O pedido de licenciamento em causa foi também previamente analisado pela Divisão de Loteamentos (DL), Divisão de Planeamento (DP), Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), Divisão de Rede Viária (DRV) e Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais (DAAR), serviços que se pronunciaram favoravelmente à globalidade da proposta,

mencionando a necessidade de correcções, já introduzidas em planta síntese de substituição, e indicações técnicas que deverão ser observadas na fase de elaboração dos projectos de obras de urbanização.

Conforme decorre do pedido de informação prévia, esta pretensão corresponde a uma intervenção urbanística intimamente relacionada com a proposta referente ao processo L-6/00, igualmente subscrita pela titular deste processo. Deste modo, as infra-estruturas desta operação são necessárias ao funcionamento da outra e vice-versa, tendo a requerente assumido o compromisso de acautelar a execução conjunta das obras de urbanização – de acordo com o especificado na memória descritiva apresentada com o req.to 6993/08, (L-6/00) –, a formalizar mediante celebração de contrato de urbanização com a CMP, nos termos do art.º 55.º do D.L. 555/99, de 16/12, republicado pelo D.L. 177/01, de 04/06.

No que se refere às restantes condições a garantir na fase subsequente da tramitação do processo – licenciamento de obras de urbanização – expressas nos pareceres antes mencionados, importa salientar os seguintes aspectos:

1. Na planta síntese:

- Representação monocromática, facilitando-se assim a sua posterior reprodução gráfica, sugerindo-se para o efeito a identificação das várias zonas, por tramas;
- O n.º de lugares de estacionamento no interior do lote 1 deverá ser rectificado, por forma a constarem 10 lugares (4 dos quais no logradouro);
- O total referente ao estacionamento no interior dos lotes deverá ser também corrigido para que constem 22 lugares;
- Na legenda, a designação de “área total loteada” deverá ser rectificada para “área total dos lotes”;
- Também a indicação das áreas de cedência deverá ser clarificada nos seguintes termos:
“Cedências para Domínio Público:
 - Espaços Verdes e de Utilização Colectiva;
 - Arruamentos, Passeios e Estacionamento Exterior”;
 - Deverá ser eliminada da legenda a referência a “construções existentes (a recuperar)”.

2. Nos projectos de obras de urbanização:

- Quanto ao abastecimento de água, os contadores deverão ser legíveis do espaço público, devendo atender-se a esta questão aquando da execução do respectivo projecto de especialidades, relativamente aos contadores do lote 1;

- Relativamente às condições de pressão dinâmica junto ao lote 7 e mediante a apresentação do projecto predial de abastecimento de água, dever-se-á verificar se em períodos de maior consumo será ou não necessário que o proprietário do referido lote equipe o mesmo com um sistema complementar que vise a sobrepressão;
- É necessária a instalação de um marco de incêndio no arruamento público, devendo a conduta para combate a incêndio ter um diâmetro de 90 mm;
- No que respeita à rede de drenagem de águas residuais domésticas, não será necessário colectores com diâmetros superiores a 200 mm, não sendo admitidos diâmetros superiores para ligação ao colector público existente na EN-379;
- A ligação dos colectores de águas à EN-379 terá de ser licenciada pela E.P. (Estradas de Portugal), nos termos do D.L. n.º 13/94, na redacção em vigor, e da Portaria n.º 114/71;
- Uma vez que se prevê a construção de cave no lote 1, deverá atender-se à drenagem das águas prediais recolhidas abaixo do arruamento, por forma a cumprir-se o art.º 205 do D.R. 23/95;
- Aquando da ligação dos colectores das águas residuais domésticas e pluviais às redes públicas existentes, deverá garantir-se o escoamento gravítico, mediante a entrega do projecto de especialidades;
- Nos termos do parecer emitido pela Setgás, deverá ser prevista uma área para a instalação de um reservatório de gás para abastecimento alternativo, junto à EN-379, admitindo-se, dado o seu carácter provisório, a implantação na área de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva proposta, a qual excede ainda ligeiramente o valor determinado em PDM.
- Por último, deverão ainda ser observados os aspectos especificados nos pareceres emitidos pela EDP e PT, bem como demais indicações constantes dos pareceres dos serviços da CMP.

Nos termos do art.º 22.º do D.L. 555/99, de 16/12, republicado pelo D.L. 177/01, de 04/06, a pretensão foi sujeita a um período de discussão pública, o qual terminou no dia 2005.09.12, sem registo de qualquer objecção ou manifestação contrária à proposta apresentada.

Face ao exposto **propõe-se**, ao abrigo do n.º 1 do art.º 23.º do diploma legal antes indicado, a aprovação da operação de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada com o requerimento n.º 1956/08, de 2008.02.29, com as correcções referenciadas.

Propõe-se igualmente que se notifique a requerente, comunicando-lhe a validade da deliberação por um ano, conforme determinado no art.º 76.º do D.L. 555/99, de 16/12, republicado pelo D.L. 177/01, de 04/06, devendo nesse prazo ser requerido o licenciamento das obras de urbanização, sob pena de caducidade, bem como remetendo-se cópia dos pareceres emitidos pelas entidades e serviços da Câmara, para que tome conhecimento e proceda em conformidade.

Até à data de emissão do alvará de loteamento, deverão ser entregues 11 cópias da planta síntese antes referida – 10 em papel opaco e 1 em material reproduzível –, verificando-se igualmente a necessidade da requerente apresentar os seguintes elementos complementares:

- Ficha dos elementos estatísticos actualizada no que respeita aos dados referentes à operação urbanística a realizar, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 8.º da Portaria n.º 1110/2001, de 19/09;
- Cópia do projecto de loteamento apresentado com o req.to n.º 1956/08, de 2008.02.29 (versão actualizada) em formato digital, geo-referenciado ao sistema de coordenadas do ponto central DATUM 73, em ficheiros com extensão DWG ou DXF, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 4.º do RUEMP;
- Certidão de Teor devidamente actualizada, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 2.º da Portaria n.º 1105/2001, de 18 de Setembro.

Para efeito de emissão da alteração ao alvará, a requerente deverá compensar a Câmara em 23.820,02 € (vinte e três mil, oitocentos e vinte euros e dois cêntimos), valor correspondente à conversão em numerário da área de cedência não realizada para equipamentos colectivos, calculada de acordo com a fórmula publicada no art.º 37.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 6 – Pedido de Alteração à Licença de Loteamento Titulada pelo Alvará n.º 50, Requerente: Dulce Conceição Nabais dos Santos, Proc.º L-6/00, Local: Cabanas – freguesia de Quinta do Anjo, Requerimentos: 8089/02; 2165/03; 6728/05; 13316/05; 4945/07; 10796/07; 2028/08; 6076/08; 6993/08 e 7667/08.

PROPOSTA N.º 2/DAU-DL/03-2009:

«Através do requerimento n.º 8089/02, de 3 de Novembro de 2002, subscrito pela proprietária dos lotes n.º 2 e 3, e ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16

de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é solicitada a alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 50, registado na Câmara Municipal de Palmela, no livro 1, em 28 de Novembro de 1979, e emitido a favor de Elisiário Manuel Caruncho.

A pretensão incide unicamente sobre os lotes antes indicados, descritos na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob os números 03593/20010618 e 02634/300996, respectivamente, e decorre do interesse expresso pela requerente em constituir 6 novos lotes (numerados de 2 a 7) – na área correspondente ao lote 3 inicialmente constituído – com as seguintes designações e prescrições:

Lote 2 – com a área de 761,05 m², destinado à construção de uma moradia unifamiliar isolada, com uma superfície total de pavimentos de 270,00 m² e um anexo com 34,45 m² destinado a estacionamento, área de implantação de 135,00 m², 2 pisos e previsão de 2 lugares de estacionamento.

Lote 3 – com a área de 680,47 m², destinado à construção de uma moradia unifamiliar isolada, com uma superfície total de pavimentos de 270,00 m² e um anexo com 33,00 m² destinado a estacionamento, área de implantação de 135,00 m², 2 pisos e previsão de 2 lugares de estacionamento.

Lote 4 – com a área de 650,50 m², destinado à construção de uma moradia unifamiliar isolada, com uma superfície total de pavimentos de 270,00 m² e um anexo com 33,00 m² destinado a estacionamento, área de implantação de 135,00 m², 2 pisos e previsão de 2 lugares de estacionamento.

Lote 5 – com a área de 627,89 m², destinado à construção de uma moradia unifamiliar isolada, com uma superfície total de pavimentos de 270,00 m² e um anexo com 33,00 m² destinado a estacionamento, área de implantação de 135,00 m², 2 pisos e previsão de 2 lugares de estacionamento.

Lote 6 – com a área de 605,29 m², destinado à construção de uma moradia unifamiliar isolada, com uma superfície total de pavimentos de 270,00 m² e um anexo com 33,00 m² destinado a estacionamento, área de implantação de 135,00 m², 2 pisos e previsão de 2 lugares de estacionamento.

Lote 7 – com a área de 1.259,35 m², que possui actualmente uma moradia unifamiliar isolada com uma superfície total de pavimentos de 783,38 m², área de implantação de 391,69 m², 2 pisos, prevendo 3 lugares de estacionamento.

A alteração cujo licenciamento se requer, resulta ainda – face às omissões do Alvará de Loteamento n.º 50, consequência do enquadramento legal ao abrigo do qual foi emitido – na introdução das seguintes prescrições no título inicial:

- área bruta de construção totalizando o valor de 2.133,38 m²;
- área de implantação totalizando o valor de 1.066,69 m²;
- n.º de fogos totalizando 6 fogos;
- 25 lugares de estacionamento automóvel, sendo 12 em espaço público e 13 no interior dos lotes;
- ceder para domínio público uma área total de 2.265,45 m², sendo:
 - . 35,73 m² para espaços verdes e de utilização colectiva;
 - . 2.229,72 m² para arruamentos, passeios e estacionamento exterior.

A apreciação do projecto de licenciamento de alteração ao alvará enquadra-se no âmbito do D.L. 555/99, de 16/12, republicado pelo D.L. 177/01, de 04/06, tendo sido precedida de pedido de informação prévia que obteve parecer favorável por deliberação em reunião de Câmara de 21.11.2001, válido à data de entrada do presente pedido.

A pretensão possui enquadramento no que respeita ao cumprimento dos parâmetros estipulados no Plano Director Municipal (PDM) – art.º 12.º e art.º 32.º do seu Regulamento –, e demais legislação aplicável, designadamente o art.º 73.º do RGEU no que respeita aos afastamentos aos limites dos lotes.

Atentos os valores das áreas de cedência determinados no Anexo III do PDM, resulta que pelo facto de não serem realizadas na totalidade as áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos, bem como não ter sido apresentada proposta de compensação em espécie, e nada resultando em contrário dos pareceres internos produzidos, nem do pedido de informação prévia antecedente, a requerente assumiu compensar devidamente o município em numerário, conforme disposto no n.º 4 do art.º 44.º do D.L. 555/99, republicado (req.to 6993/08, de 14 de Agosto).

De acordo com o estabelecido no art.º 19.º do Decreto-Lei referido – e em acréscimo aos pareceres obtidos no âmbito da informação prévia – foram efectuadas consultas à PT, EDP, Setgás e CCDR-LVT, entidades que se pronunciaram favoravelmente à pretensão, referindo alguns aspectos a acautelar na fase de elaboração dos projectos de obras de urbanização e/ou da sua execução.

O pedido de licenciamento em causa foi também previamente analisado pela Divisão de Loteamentos (DL), Divisão de Planeamento (DP), Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), Divisão de Rede Viária (DRV) e Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais (DAAR), serviços que se pronunciaram favoravelmente à globalidade da proposta, mencionando a necessidade de correcções, já introduzidas em planta síntese de

substituição, e indicações técnicas que deverão ser observadas na fase de elaboração dos projectos de obras de urbanização.

Conforme decorre do pedido de informação prévia, esta pretensão corresponde a uma intervenção urbanística intimamente relacionada com a proposta referente ao processo L-49/99, igualmente subscrita pela titular deste processo. Deste modo, as infra-estruturas desta operação são necessárias ao funcionamento da outra e vice-versa, tendo a requerente assumido o compromisso de acautelar a execução conjunta das obras de urbanização – de acordo com o especificado na memória descritiva apresentada com o req.to 6993/08 –, a formalizar mediante celebração de contrato de urbanização com a CMP, nos termos do art.º 55.º do D.L. 555/99, de 16/12, republicado pelo D.L. 177/01, de 04/06.

No que se refere às restantes condições a garantir na fase subsequente da tramitação do processo – licenciamento de obras de urbanização – expressas nos pareceres antes mencionados, importa salientar os seguintes aspectos:

1. Na planta síntese:

- Representação monocromática, facilitando-se assim a sua posterior reprodução gráfica, sugerindo-se para o efeito a identificação por tramas;
- No quadro síntese deverá eliminar as prescrições referentes ao lote 1, uma vez que não se encontram expressas no alvará de loteamento inicial, devendo constar apenas as novas prescrições referentes aos lotes 2 a 7 – objecto da operação urbanística em causa;
- Dos totais do quadro síntese devem ser deduzidos os valores relativos ao lote 1, indicando expressamente que se referem apenas ao somatório dos lotes 2 a 7;
- Devem ser rectificadas os seguintes valores da legenda: Total de Pavimentos e Total de Superfície de Implantação para Construção, por forma a deduzir-se os valores referentes ao lote 1;
- A Área de Arruamentos, Passeios e Estacionamento Exterior deve ser corrigida, subtraindo-se a Área de Espaços Verdes e de Utilização Colectiva (35,73 m²), referida na planta apresentada com o req.to 6076/08;
- No quadro síntese, o n.º de lugares de estacionamento no interior do lote 7 deve ser rectificado para 3, e o total deve ser corrigido para 13;
- Na legenda, o total referente ao estacionamento no interior dos lotes deverá ser assim rectificado para 13 lugares, tal como o estacionamento total para 25;
- A indicação das áreas de cedência deverá ser clarificada nos seguintes termos:

“Cedências para Domínio Público:

- Espaços Verdes e de Utilização Colectiva = 35,73 m²
- Arruamentos, Passeios e Estacionamento Exterior = 2.229,72 m².
- No quadro de cadastro deverá ficar expresso que a zona A se refere à “área loteada correspondente a parte do prédio n.º 1515”.

2. Nos projectos de obras de urbanização:

- Apresentação na E.P. (Estradas de Portugal) do projecto de acessibilidade instruído nos termos da Portaria 114/71, de 1 de Março, por forma a contemplar um acesso comum aos dois loteamentos;
- Entrega da planta de sinalização vertical e horizontal, do perfil longitudinal e transversal tipo e orçamento das infra-estruturas viárias;
- Os lugares de estacionamento deverão estar delimitados com calçada de cor distinta (p.e. granito);
- As entradas para as garagens deverão ter lancil rebaixado;
- Após a instalação da arborização, os passeios devem acautelar uma largura livre não inferior a 2,25 m;
- Quanto ao abastecimento de água, os contadores deverão ser legíveis do espaço público, devendo atender-se a esta questão aquando da execução do respectivo projecto de especialidades, relativamente aos contadores do lote 1.
- Relativamente às condições de pressão dinâmica junto ao lote 7 e mediante a apresentação do projecto predial de abastecimento de água, dever-se-á verificar se em períodos de maior consumo será ou não necessário que o proprietário do referido lote equipe o mesmo com um sistema complementar que vise a sobrepressão.
- É necessária a instalação de um marco de incêndio no arruamento público, devendo a conduta para combate a incêndio ter um diâmetro de 90 mm.
- No que respeita à rede de drenagem de águas residuais domésticas, não será necessário colectores com diâmetros superiores a 200 mm, não sendo admitidos diâmetros superiores para ligação ao colector público existente na EN-379.
- A ligação dos colectores de águas à EN-379 terá de ser licenciada pela E.P. (Estradas de Portugal), nos termos do D.L. n.º 13/94, na redacção em vigor, e da Portaria n.º 114/71;
- Aquando da ligação dos colectores das águas residuais domésticas e pluviais às redes públicas existentes, deverá garantir-se o escoamento gravítico, mediante a entrega do projecto de especialidades.

- Nos termos do parecer emitido pela Setgás, deverá ser prevista uma área para a instalação de um reservatório de gás para abastecimento alternativo, junto à EN-379, admitindo-se, dado o seu carácter provisório, a implantação na área de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva prevista na proposta do L-49/99, devendo tal ficar expresso na alteração ao alvará em apreço, bem como no alvará a emitir no âmbito daquele processo.

- Por último, deverão ainda ser observados os aspectos especificados nos pareceres emitidos pela EDP e PT, bem como demais indicações constantes dos pareceres dos serviços da CMP.

Nos termos do n.º 2 do art.º 27.º e do n.º 3 do art.º 22.º do D.L. 555/99, de 16/12, republicado pelo D.L. 177/01, de 04/06, a pretensão em análise foi sujeita a um período de discussão pública, o qual terminou no dia 16.01.2009, sem registo de qualquer objecção ou manifestação contrária à proposta apresentada.

Face ao exposto **propõe-se**, ao abrigo do art.º 23.º do Decreto-Lei antes invocado, a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada com o req.to 7667/08, de 11.09.2008, com as correcções referenciadas.

Mais **se propõe** notificar a requerente, comunicando-lhe que a presente deliberação é válida por um ano, conforme determinado no art.º 76.º do D.L. 555/99, de 16/12, republicado pelo D.L. 177/01, de 04/06, devendo nesse prazo ser requerido o licenciamento das obras de urbanização, sob pena de caducidade, bem como remetendo-se cópia dos pareceres emitidos pelas entidades e serviços da Câmara, para que tome conhecimento e proceda em conformidade.

Até à data de emissão da alteração ao alvará de loteamento, deverão ser entregues 11 cópias da planta síntese antes referida – 10 em papel opaco e 1 em material reproduzível – verificando-se igualmente a necessidade da requerente apresentar os seguintes elementos complementares:

- Ficha dos elementos estatísticos actualizada no que respeita aos dados referentes à operação urbanística a realizar, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 8.º da Portaria n.º 1.110/2001, de 19/09;

- Cópia do projecto de alteração ao alvará de loteamento (versão actualizada) em formato digital, geo-referenciado ao sistema de coordenadas do ponto central DATUM 73, em ficheiros com extensão DWG ou DXF, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 4.º do RUEMP;

- Certidão de Teor devidamente actualizada, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 2.º da Portaria n.º 1.105/2001, de 18 de Setembro.

Para efeito de emissão da alteração ao alvará, a requerente deverá compensar a Câmara em 14.213,98 € (catorze mil, duzentos e treze euros e noventa e oito cêntimos), valor correspondente à conversão em numerário das áreas de cedência não realizadas, calculada de acordo com a fórmula publicada no art.º 37.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP).»

Sobre a proposta de *Pedido de Alteração à Licença de Loteamento Titulada pelo Alvará n.º 50 numerada 2/DAU-DL/03-2009* intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** menciona que esta é uma situação perfeitamente caricata da aplicação da legislação. Quer a proposta numerado com o ponto 5 (Proc.º L-49/99), quer a proposta numerada com o ponto 6 (Proc.º L-6/00), reportam-se a duas propriedades contíguas da mesma proprietária que têm infra-estruturas comuns e que são transformadas em dois processos, por sinal bastante antigos. O alvará de loteamento referente ao processo L-49/99 ainda é subscrito pelo presidente Edgar Costa. Lamenta que não se tivesse efectuado uma alteração incorporando os dois alvarás e tratando do processo em simultâneo.

Da leitura dos processos, o **Sr. vereador José Braz Pinto** ressalta as seguintes situações:

. A proprietária refere que não existe nenhum sobreiro no local. Os técnicos confirmam o mesmo, mas passado pouco tempo, um outro técnico vem a identificar quatro sobreiros.

. Estabelece-se um certo princípio de desigualdade pelo seguinte: em relação ao lote 3 do processo L-6/00 e ao lote 7 do processo L-49/99 é feito o aviso de que podem não ter pressão de água. Já houve inclusivamente pedidos de viabilidade inviabilizados exactamente porque a zona em causa não está servida de infra-estruturas que faça face às necessidades, mas estes processos vêm a ter um tratamento diferenciado comparativamente com outros.

O **Sr. vereador José Charneira** refere que o facto de terem sido constituídos dois processos decorre da vontade do proprietário. Explica que a alteração ao alvará não incide sobre toda a propriedade, mas sobre um lote da propriedade e fez-se a alteração. Era difícil estar a juntar um lote de um loteamento com outra propriedade.

Em relação à pressão da água, o **Sr. vereador José Charneira** chama a atenção que a avaliação do projecto é que vai averiguar sobre se existem condições para fornecer a água com pressão. As situações agora apresentadas são completamente diferentes dos casos em que a ausência de infra-estruturas é real. Há ainda situações em que não havendo infra-estruturas executadas o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) propõe(m)-se levar à execução as mesmas.

Conclui que há equidade no tratamento dos processos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 7 – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 197 – Lote 123, Requerente: Júlio Duarte Amado da Fonseca, Proc.º L-38/92, Local: Algeruz – Palmela, Requerimentos: 10240/07 e 3096/08.

PROPOSTA N.º 3/DAU-DL/03-2009:

«Através dos requerimentos em epígrafe, subscritos pelo proprietário do lote n.º 123 e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é solicitada a alteração à licença de loteamento, oportunamente titulada pelo alvará n.º 197, registado na Câmara Municipal de Palmela, no livro 3, em 29 de Setembro de 1995 e emitido a favor de Sadigolf – Turismo, S.A..

O lote antes referido, destinado a habitação unifamiliar, encontra-se registado a favor do requerente e está descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 06249/080496.

A alteração, cujo licenciamento se requer, decorre do interesse exposto pelo requerente em dotar o lote em apreço da edificabilidade correspondente à inclusão de uma área em cave de 60,00 m², destinada a instalações técnicas de apoio à piscina e arrecadação.

A pretensão em causa, que mantém inalterável o modelo urbano antes licenciado, possui enquadramento no que se refere ao cumprimento dos parâmetros determinados no Plano Director Municipal, designadamente quanto ao índice de utilização bruto, densidade populacional, altura de fachada e número de pisos.

Conforme disposto no n.º 8.º do art.º 27.º do D.L. 555/99, republicado e uma vez que na totalidade do loteamento a alteração proposta não implica qualquer variação da área de implantação, a variação da área bruta de construção é inferior a 3% e que a variação do índice de utilização assume um valor desprezável de 0,00006, a pretensão foi dispensada do procedimento de discussão pública.

Face ao exposto **propõe-se**, ao abrigo do art.º 23.º da legislação antes invocada, a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada com o requerimento n.º 3096, de 10.Abr.2008, a qual deverá ser actualizada de acordo com a versão mais recente, devendo para o efeito o requerente solicitar o envio do suporte informático actualizado.

Da referida planta síntese actualizada, deverão ser oportunamente apresentadas 10 (dez) cópias em papel opaco e 1 (uma) em material reproduzível, acompanhada do

correspondente suporte informático, a fim de ser lavrada a respectiva alteração ao alvará, bem como nova ficha de elementos estatísticos, corrigida, referente à totalidade do loteamento.

O aumento de 60,00 m² de área bruta de construção solicitado, resulta em contribuição para efeito das taxas previstas no art.º 31.º, do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, pelo que antes da emissão da alteração ao alvará, deverá ser realizada a correspondente taxa municipal de urbanização no valor de 120,00 € (cento e vinte euros).

Deverá igualmente ser realizada a taxa correspondente à emissão da alteração ao alvará de loteamento, nos termos previstos no Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, no valor de 58,60 € (cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos).

Conforme determinado no art.º 76.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, a presente deliberação é válida por um ano, devendo nesse prazo ser requerida a emissão da correspondente alteração ao alvará de loteamento.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

V – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS

SECÇÃO DE GESTÃO DE CONSUMOS:

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 8 – Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação
Requerente: Ana Maria Sousa Costa Gouveia.

PROPOSTA N.º 1/DAI-SGC/03-2009:

«Através de requerimento registado em 20 de Janeiro último, a Sra. Ana Maria Sousa Costa, com local de consumo sito na Estrada do Cemitério, Vivenda Cunha, Lage, S. Julião, em Palmela, solicitou a redução da tarifa de saneamento debitada na factura de água n.º 006081001010099, relativa ao mês de Outubro de 2008. O valor de € 835,76 (oitocentos e trinta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), correspondente a 266 m³, foi devido à ocorrência de uma rotura na canalização predial.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Palmela, realizada em 26.11.2008, foi deliberado proceder-se à redução da tarifa de saneamento debitada na factura de água n.º 006080800002832, referente a Setembro de 2008.

Na proposta então apresentada não constou a redução da tarifa de saneamento debitada na factura n.º 006081001010099, por ainda não ter sido emitida.

Considerando que,

O consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;

A tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo munícipe, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra para a recepção e tratamento de águas residuais;

De acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre este consumo, por este não ter contribuído para o acréscimo na produção de resíduos domésticos.

Assim e conforme estabelece a alínea j) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º 1, do art.º 16.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, **propõe-se** a fixação do montante da tarifa de saneamento de acordo com a média de consumo de água apurada nos 12 meses anteriores à rotura a qual foi de 11 m³ mensais.»

Sobre a proposta de Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação numerada 1/DAI-SGC/03-2009 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que as situações de roturas nas canalizações são recorrentes.

Em relação ao caso desta proposta, gostaria de ser esclarecido se o consumo de água efectuado no mês de Setembro é facturado no mês seguinte.

Renova o pedido feito ao Sr. vereador José Charneira para que lhe seja facultada a listagem com os consumos de água.

O **Sr. vereador José Charneira** esclarece que o ofício apresentado pela Sr.^a Ana Maria Gouveia é de 03 de Outubro, sendo os consumos e a rotura de uma data anterior.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa.

VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 9 – Imputação das Despesas com Pessoal da Associação de Municípios da Região de Setúbal para 2009.

PROPOSTA N.º 1/DAF/03-2009:

«Considerando que:

1. De acordo com o n.º 1 do art.º 22.º da Lei 45/2008, de 27 de Agosto, as despesas com pessoal da Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) relevam para o limite estabelecido na lei para as despesas com o pessoal dos municípios que a integram;
2. Compete à Assembleia Intermunicipal da AMRS deliberar sobre a forma de imputação das despesas com pessoal aos municípios associados, decisão que carece de acordo prévio e unânime das Assembleias Municipais dos municípios em causa, nos termos do n.º 2 do art.º 22º, da Lei 45/2008, de 27 de Agosto e alínea j) do n.º 1 do art.º 8.º, dos Estatutos da AMRS;
3. O Conselho Directivo da AMRS, em reunião realizada em 03 de Novembro de 2008, aprovou uma proposta de imputação de despesas com o pessoal, para submissão à aprovação de todos os municípios associados e posterior deliberação da Assembleia Intermunicipal;

Propõe-se que em conformidade com o disposto no n.º 2, do art.º 22.º, da Lei 45/2008, de 27 de Agosto, que a Câmara Municipal delibere subscrever, para submissão à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de imputação de despesas com pessoal da Associação de Municípios da Região de Setúbal, ao Município de Palmela, no valor de 35.685,74 € (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), nos termos e pelos fundamentos constantes da deliberação aprovada pelo Conselho Directivo da AMRS, que se junta em anexo, passando a fazer parte integrante da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 10 – Imputação das Despesas com Pessoal da Área Metropolitana de Lisboa para 2009.

PROPOSTA N.º 2/DAF/03-2009:

«Considerando que:

1. Estabelece o n.º 1 do art.º 21.º da Lei 46/2008, de 27 de Agosto, que as despesas com pessoal das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto relevam para o limite estabelecido na lei para as despesas com o pessoal dos municípios que as integram;
2. Compete às Assembleias Metropolitanas deliberar sobre a forma de imputação das despesas com pessoal das Áreas Metropolitanas aos municípios integrantes, decisão que carece de aprovação das Assembleias Municipais dos municípios em causa, nos termos do n.º 2 do art.º 21.º, da Lei 46/2008, de 27 de Agosto;
3. A Junta Metropolitana de Lisboa, em reunião realizada em 16 de Outubro de 2008, aprovou uma proposta de imputação de despesas com o pessoal, para submissão à aprovação de todos os municípios integrantes e posterior deliberação da Assembleia Metropolitana;

Propõe-se que em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 21.º, da Lei 46/2008, de 27 de Agosto, que a Câmara Municipal delibere subscrever, para submissão à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de imputação de 3,96% das despesas de pessoal da Área Metropolitana de Lisboa ao Município de Palmela, no valor previsional de 21.696,84 € (vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), nos termos e pelos fundamentos constantes da deliberação aprovada pela Junta Metropolitana, que se junta em anexo, passando a fazer parte integrante da presente proposta.»

Sobre a proposta de *Imputação das Despesas com Pessoal da Área Metropolitana de Lisboa para 2009* numerada *2/DAF/03-2009* intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** pergunta com base em quê é feito o cálculo das despesas com pessoal da Área Metropolitana de Lisboa, que origina 21.696,84 €.

Observa que o ponto 3 desta reunião intitulado *Comparticipação anual no funcionamento de entidades supramunicipais* contempla para a Grande Área Metropolitana de Lisboa o valor de 23.458,00 €.

Pergunta porque razão se verifica um crescimento em cerca de 40%.

A **Sr.ª presidente** dá a palavra ao director do Departamento de Administração e Finanças para que dê as necessárias explicações à melhor elucidação da proposta.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VII – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

VII.I. – DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 11 – Atribuição de apoio financeiro à Associação das Festas de Palmela.

PROPOSTA N.º 1/DCD-DAC/03-2009:

«A 47.^a edição da Festa das Vindimas realizar-se-á de 3 a 8 de Setembro de 2009, organizada pela Associação das Festas de Palmela.

A Festa das Vindimas, sendo considerada uma das maiores festas do concelho, contribui e celebra a actividade desenvolvida pelo sector vitivinícola, elevando o nome de Palmela a nível nacional e além fronteiras.

Nesta festa acompanhamos em salutar diálogo a preservação e honra de algumas tradições do vinho e da vinha, como é o caso da Pisa da Uva e Bênção do Mosto, bem como a realização do Cortejo dos Camponeses e das Vindimas, a par da oferta de outras iniciativas de carácter lúdico, cultural e desportivo.

No ano em que Palmela é Cidade do Vinho 2009, esta festa será um dos momentos centrais das actividades programadas.

Face ao exposto, e face às despesas inerentes à organização desta iniciativa, **propõe-se**, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de uma primeira tranche do apoio financeiro à Associação das Festas de Palmela, no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), de forma a satisfazer alguns compromissos financeiros urgentes.»

Sobre a proposta de *Atribuição de apoio financeiro à Associação das Festas de Palmela* numerada 1/DCD-DAC/03-2009 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que escusado será de dizer que os vereadores do P.S. apoiam a Festa das Vindimas e desejam que estas sejam um sucesso na vertente da visibilidade da vitivinicultura do concelho.

Constata que a verba atribuída à Festa das Vindimas no ano passado foi de 50.000,00 € dividida em duas tranches de 25.000,00 €, tendo a primeira tranche sido atribuída em Março ou Abril. Observa que a proposta ora apresentada não especifica qual o valor total do apoio financeiro, apenas se refere que a primeira tranche é no montante de 25.000,00 €. Gostaria de saber a razão pela qual se propõe a atribuição do apoio financeiro mais cedo comparativamente ao ano anterior.

O **Sr. vereador Octávio Machado** menciona que o ano passado a Festa das Vindimas coincidiu com o centenário do moscatel. Este ano, mais um motivo de grande dignidade, constitui a atribuição do estatuto *Palmela Cidade do Vinho*. Vários têm sido os acontecimentos importantes na afirmação desta região. A Festa das Vindimas tem de ser obrigatoriamente o principal evento de promoção e divulgação dos produtos produzidos no concelho. Aquando da Festa das Vindimas do ano passado algumas associações ficaram insatisfeitas devido à sua localização no espaço que lhes ficou destinado. Há que caminhar no sentido de que os espaços nobres das festas sejam fundamentalmente destinados aos que promovem os produtos deste concelho. Opina que a Autarquia quando apoia e investe na promoção e divulgação da sua região e dos seus produtos na Festa das Vindimas tem esse objectivo. A insatisfação pode conduzir à desmobilização de algumas associações do concelho que foram renegadas para espaços fora do espaço nobre, pelo que formula o seu desejo de que situação idêntica não volte a acontecer.

O **Sr. vereador Adilo Costa** esclarece que a Associação das Festas de Palmela solicitou a antecipação da verba “de forma a satisfazer alguns compromissos financeiros urgentes”, conforme vem referido na proposta. Seguramente que a verba a despender este ano para a Festa das Vindimas não vai ser inferior à do ano transacto, até porque se trata de um evento bastante importante.

A **Sr.ª presidente** refere como é importante que se estimule a forma como o sector em geral participa na Festa das Vindimas. Se é verdade a expressão do Sr. vereador Octávio Machado de que nem sempre há capacidade de tratar de forma mais nobre o “rei” da festa, ou seja, o vinho e todos os que o representam, também é verdade que nem sempre os produtores e os mais directos representantes do sector aderem completamente aos desafios que lhes são colocados no âmbito desta Festa. Objectivamente para a Festa das Vindimas manter o nível de qualidade a que todos estão habituados é necessário um maior investimento e uma maior participação do sector do vinho. Os produtores e as associações representantes do sector têm de assumir que a Festa das Vindimas significa um grande investimento no vinho. Considera indispensável a participação destes. É evidente que esta afirmação não será válida para todos, mas engloba-se bem no cômputo global.

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que no ano passado todos os produtores do concelho de Palmela estiveram representados no cortejo, a excepção foi para os que não são do concelho, mas estiveram num espaço nobre com os seus *stands* de venda. Esses não investiram na promoção, investiram na venda e no lucro directo. Uma parte significativa dos produtores participou nos custos dos carros alegóricos. Pensa que o mesmo terá de acontecer este ano. O cortejo é o ponto alto da afirmação do vinho. Faz

referência ao número de prémios que têm sido conquistados pelos vinhos produzidos no concelho de Palmela.

O **Sr. vereador Octávio Machado** finaliza que está completamente de acordo com a Sr.ª presidente.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VII.II. – DIVISÃO DE DESPORTO:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 12 – Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo “Estrelas de Algeruz” para a realização da 3.ª Eliminatória da Taça de Portugal de Dança Desportiva.

PROPOSTA N.º 1/DCD-DD/03-2009:

«O Grupo Desportivo “Estrelas de Algeruz” vai realizar no próximo dia 18 de Abril, no Pavilhão Desportivo Municipal de Pinhal Novo, a 3.ª eliminatória da Taça de Portugal de Dança Desportiva nas modalidades de Clássicas e Latinas, destinada a jovens e adultos. Trata-se da décima vez que o Estrelas de Algeruz realiza uma prova integrada no calendário anual da Federação Portuguesa de Dança Desportiva.

A Câmara Municipal é parceira do Clube nesta organização desde a primeira edição, no âmbito do Protocolo existente entre ambas as partes, porque considera tratar-se da expressão máxima deste desporto e de um evento importante para a promoção da Dança Desportiva e do Concelho de Palmela, que pode também contribuir para aumentar o número de praticantes e o desenvolvimento da modalidade.

Considerando os custos desta organização, estimados em cerca de € 4.900,00, é fundamental a colaboração da autarquia para tornar possível a sua concretização. Por este motivo, a autarquia assumirá os encargos com a utilização do Pavilhão Desportivo Municipal.

Assim, de acordo com os critérios gerais e específicos definidos nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do protocolo de cooperação estabelecido entre a Câmara Municipal de Palmela e o Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz, designadamente no número dois do capítulo segundo, **propõe-se** a atribuição de € 1.000,00 (mil euros) ao Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz.»

Sobre a proposta de Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo “Estrelas de Algeruz” para a realização da 3.ª Eliminatória da Taça de Portugal de Dança Desportiva numerada 1/DCD-DD/03-2009 intervieram:

O **Sr. vereador Octávio Machado** menciona que é de reconhecer e elogiar o esforço do Grupo Desportivo “Estrelas de Algeruz” que tem a sua sede num núcleo rural e que todos os anos é capaz de trazer iniciativas com a importância com é o caso da 3.ª Eliminatória da Taça de Portugal de Dança Desportiva. Iniciativas como esta contribuem para promover o concelho de Palmela.

Conclui que é um Grupo pequeno, mas capaz de grandes eventos.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** menciona que comparativamente com o ano passado se constata o seguinte: em 2008 não houve esta final e o apoio disponibilizado foi de 4.700,00 €, tendo a colectividade recebido um apoio financeiro no valor de 1.700,00 € para a dança e 3.000,00 € para o chinquilha. Este ano vê-se reduzido o apoio financeiro para 1.000,00 €. Gostaria de saber o motivo pelo qual se reduz tão drasticamente o valor do apoio financeiro. Lamenta o facto de a proposta omitir o número de participantes na iniciativa.

Reafirma as palavras do Sr. vereador Octávio Machado relativamente ao Grupo Desportivo “Estrelas de Algeruz” e à forma como esta acção e outras do género contribuem para engrandecer o concelho de Palmela.

Enaltece os prémios conquistados por este Grupo Desportivo.

O **Sr. vereador Adilo Costa** explica que dos 1.700,00 € atribuídos no ano passado, 700,00 € foram para pagar o pavilhão. Este ano a Autarquia propôs-se suportar integralmente o custo do pavilhão, para além do apoio logístico.

O **Sr. vereador Adilo Costa** dá a palavra ao chefe da Divisão de Desporto para que acrescente os dados que tenha como necessários para melhor elucidação da proposta.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 13 – Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo “Águias da Aroeira” para a realização de prova de Moto 4.

PROPOSTA N.º 2/DCD-DD/03-2009:

«O Grupo Desportivo e Recreativo “Águias da Aroeira” vai realizar no dia 8 de Fevereiro de 2009, a prova de resistência de Moto 4 intitulada “II Resistência de Moto 4”, junto à sede da colectividade. Prevê-se a participação de cerca de 100 pilotos, distribuídos por quatro classes, estando inscritos pilotos oriundos de diversos pontos do país o que, para além do

interesse desportivo, irá contribuir para a promoção do concelho e da localidade em particular.

Esta prova acarreta um conjunto de despesas no valor de cerca de 5.000,00 €, distribuídas entre a aquisição de material de cronometragem para colocar nas motos, coletes e numeração para os pilotos, seguros, aluguer de pavilhões, prémios e almoço a ofertar no final da prova. Neste contexto, considera-se que se justifica a colaboração da Câmara Municipal na comparticipação deste investimento, bem como no apoio logístico, quer por motivos desportivos, quer pela animação que irá proporcionar a muitas pessoas das freguesias rurais do concelho.

Neste sentido **propõe-se**, de acordo com os critérios definidos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de € 500,00 (quinhentos euros), ao Grupo Desportivo e Recreativo “Águias da Aroeira”.»

Sobre a proposta da Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo “Águias da Aroeira” para a realização de prova de Moto 4 numerada 2/DCD-DD/03-2009 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** opina que considera boas as acções/eventos que possam contribuir para dinamizar as duas freguesias “deprimidas” do concelho (Marateca e Poceirão).

Gostava de saber qual o número de pilotos inscritos para esta prova e de onde estes são oriundos. Sendo esta a II resistência de Moto 4, pretende ser informado onde se realizou a I resistência desta prova.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que a I resistência de Moto 4 foi organizada por esta mesma associação.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO

A **Sr.ª presidente** pergunta se algum dos Munícipes presentes que intervir.

Não houve intervenções.

VIII – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezanove horas e cinquenta e cinco minutos, a **Sr.ª presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *José Manuel Monteiro*, director do Departamento de Administração e Finanças, redigi e também assino.

A presidente

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

O director do Departamento

José Manuel Monteiro